



Câmara Municipal de Douradina

Estado de Mato Grosso do Sul

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO



APROVADO



REPROVADO

DATA: 27/05/25

ASSINATURA:



PROJETO DE LEI



DECRETO LEGISLATIVO



RESOLUÇÃO



REQUERIMENTO



INDICAÇÃO



MOÇÃO



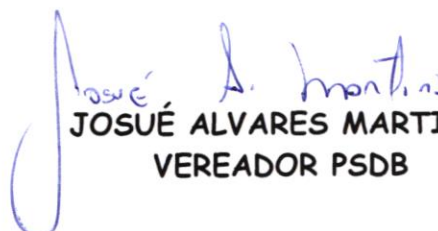
EMENDA

Nº: 056/2025

AUTOR: JOSUÉ ALVARES MARTINS-PSDB

INDICAÇÃO 056/2025

Indico à Mesa na forma regimental, após ouvido o Douto Plenário, seja endereçado expediente desta Casa de Leis a Excelentíssima Senhora NAIR BRANTI, Digníssima Prefeita Municipal, com cópia ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Ivan de Souza Nunes, e ao Engenheiro Ambiental, Sr. Éder, que seja realizada a limpeza de lixos e entulhos acumulados nas laterais da Rodovia Gumercindo Pimenta dos Reis (saída para o distrito de Panambi). Após a execução do serviço, solicita-se também a instalação de placas com a indicação "Proibido Jogar Lixo", com o objetivo de coibir o descarte irregular de resíduos no local.


JOSUÉ ALVARES MARTINS
VEREADOR PSDB

*Rua Domingos da Silva, n° 1250 - Centro, no Município de Douradina, do Estado de
Mato Grosso do Sul, CEP: 79.880-000*

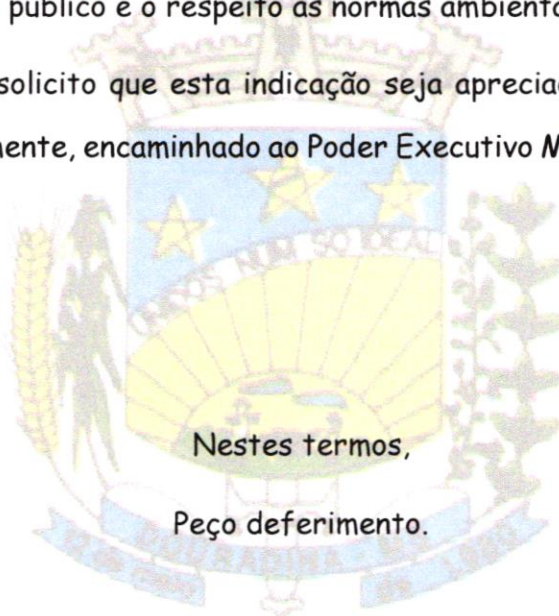
Câmara Municipal de Douradina

Estado de Mato Grosso do Sul

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa atender à crescente demanda por limpeza e ordenamento urbano, tendo em vista o acúmulo de lixo e entulho na entrada do município, causado pelo descarte irregular de resíduos. Além da limpeza, a instalação de placas de advertência tem caráter educativo e preventivo, buscando sensibilizar a população sobre a importância da conservação do espaço público e o respeito às normas ambientais.

Diante do exposto, solicito que esta indicação seja apreciado e aprovado por esta Casa de Leis e, posteriormente, encaminhado ao Poder Executivo Municipal para as devidas providências.



Nestes termos,

Peço deferimento.

Plenário das Deliberações, 27 de maio de 2025.


JOSUÉ ALVARES MARTINS
VEREADOR PSDB

*Rua Domingos da Silva, n° 1250 - Centro, no Município de Douradina, do Estado de
Mato Grosso do Sul, CEP: 79.880-000*